

## NOTA TÉCNICA Nº 005/2014

Brasília, 12 de fevereiro de 2014.

---

**ÁREA:** Agricultura, Transito e Mobilidade  
**TÍTULO:** Orientações aos Municípios contemplados com as máquinas do PAC2  
Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá-Carregadeira, Caminhão Caçamba,  
Caminhão Pipa  
**REFERÊNCIA(S):** Resolução nº 429/2012/CONTRAN

---

### 1. INTRODUÇÃO

A agricultura brasileira movimentou, em 2013, o Valor Bruto da Produção agropecuária (VBP) de R\$ 430 bilhões que demonstra o importante papel do meio rural para a economia nacional.

O governo federal iniciou em 2011 através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, dentro do PAC2, a doação de retroescavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, caminhão pipa e caminhão caçamba para Municípios selecionados conforme critérios definidos.

Esses equipamentos devem ser utilizados para recuperação e melhorias das estradas vicinais com foco no escoamento da produção rural, principalmente, atendendo à demanda dos agricultores familiares e pequenos produtores.

As máquinas também podem ser usadas para realização de ações para mitigação dos efeitos da seca e do acesso à água, melhorias para efetivação do transporte escolar, redução de erosão de terra e da degradação do meio ambiente e incremento do turismo rural. Para o enfrentamento da seca, por exemplo, os equipamentos também poderão ser usados no transporte de água para população, entre outras ações na escavação de barreiros, barragens subterrâneas para captação e armazenamento de água.

Importante salientar que o uso das máquinas está submetido aos órgãos de fiscalização e controle. Em caso do uso em desacordo com as obrigações assumidas, por meio de termo de doação, poderá resultar na extinção da doação.

De acordo com o Termo de Doação, os Municípios beneficiados comprometem-se a realizar as atividades referidas durante o prazo de 3 (três) anos, comprovadas mediante

uma declaração anual de utilização do bem, via Sistema Eletrônico SISPAC ou à DFDA/MDA de seu Estado, entregue ao final de cada exercício.

Os Municípios deverão realizar as revisões previstas para os equipamentos conforme Manual de Operações, e serão sem custos dentro das seguintes condições:

- Retroescavadeira, motoniveladora e pá carregadeira: até 2.500 horas.
- Caminhão pipa e caminhão caçamba: até 100 mil quilômetros.

## **2. RECEBIMENTO E USO DAS MÁQUINAS**

Ao receber os veículos, o gestor municipal deve providenciar seu registro e licenciamento junto ao Detran, com a documentação que o acompanha.

Nesse momento será atribuída placa de identificação de uso obrigatório lacrada somente na parte traseira do veículo, juntamente com a tarjeta, em local de visualização integral. A exigência está prevista na Resolução nº 429, de 05 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Trânsito e sua inobservância implica infração gravíssima com penalidades e medidas administrativas que incluem apreensão e remoção do veículo.

Ocorre que os veículos de tração, assim considerados o caminhão-trator, trator de rodas, trator de esteiras e trator misto, embora utilizados para obras viárias, acabam necessariamente circulando nas vias públicas. E independentemente do tipo de via e de sua jurisdição, precisam estar registrados, licenciados e emplacados.

O Município está dispensado do pagamento do IPVA em decorrência da imunidade tributária entre os Entes. Todavia, arcará com as despesas de registro e licenciamento anual, em função de o veículo transitar nas vias públicas, ainda que eventualmente segregado em canteiro de obras ou conduzido embarcado.

Além disso, o gestor deve estar atento para a habilitação do condutor. Conforme o art. 144 do Código de Trânsito o trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

## **3. REGISTROS EM PATRIMÔNIO**

Para orientar a inclusão das máquinas no patrimônio, assim como o controle dos equipamentos e depreciação, a área técnica de Contabilidade Municipal elaborou uma nota técnica específica. Para acessá-la consulte o portal: [www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br).

#### 4. AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Com o objetivo de demonstrar o desenvolvimento deste programa, abaixo, apresentamos uma breve avaliação da situação da entrega das máquinas (realizada em 31/12/2013).

Quadro 01: Situação da entrega da maquinas, em 31/12/2013.

Região	Retroescavadeira		Motoniveladora		Caminhões caçamba		Caminhões pipa		Pás carregadeiras	
	Previsto	Entregue	Previsto	Entregue	Previsto	Entregue	Previsto	Entregue	Previsto	Entregue
Norte	394	394	387	172	387	43	0	0	0	0
Nordeste	1719	1719	1716	1361	1716	937	1305	709	1305	439
Sudeste	1435	1435	1435	349	1435	197	135	44	135	22
Sul	1091	1091	1091	548	1091	170	0	0	0	0
Centro Oeste	432	432	432	187	432	10	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>5071*</b>	<b>5071*</b>	<b>5061</b>	<b>2617</b>	<b>5061</b>	<b>1357</b>	<b>1440</b>	<b>753</b>	<b>1440</b>	<b>461</b>

\* 10 Municípios receberam uma retroescavadeira cada, mas foram retirados da lista pois passaram dos 50 mil/hab.  
Fonte: MDA.

Ao final de 2013, observou-se a entrega de 10.259 maquinas sendo que todos os Municípios selecionados receberam pelo menos um equipamento, com destaque para região nordeste recebeu 50,3% de todo o maquinário já entregue.

As regiões norte e centro oeste receberam, respectivamente, 5,9% e 6,1% das máquinas entregues.

As regiões norte, sul e centro oeste não irão receber os caminhões pipa e pás carregadeiras.

As retroescavadeiras já foram todas entregues. Os caminhões caçamba foram entregues apenas 27% e as pás carregadeiras 32%.

Quadro 02: Caracterização da agricultura familiar nos 5.061 Municípios

Região	Total Equipamentos	Estabelecimentos da Agricultura Familiar (Un.)	Área dos Estabelecimentos da Agricultura Familiar (ha)	Mão de Obra ocupada na Agricultura Familiar
Norte	1.161	291.952	12.698.809	963.552
Nordeste	7.758	2.102.644	27.452.611	6.129.353
Sudeste	4.575	597.397	11.193.940	1.540.867
Sul	3.273	741.699	11.552.466	1.943.956
Centro Oeste	1.296	189.188	8.533.636	459.410
<b>TOTAL</b>	<b>18.063</b>	<b>3.922.880</b>	<b>71.431.462</b>	<b>11.037.138</b>

Fonte: Censo Agropecuário, 2006.

Segundo o censo agropecuário, os 5.061 Municípios beneficiados pelas máquinas do PAC 2 possuem 3,9 milhões de estabelecimentos da agricultura familiar e empregam mais de 11 milhões de pessoas. O Brasil possui 4,3 milhões de estabelecimentos da agricultura familiar que empregam mais de 12,3 milhões de pessoas, portanto 10% dos estabelecimentos não terão acesso as máquinas nos 499 Municípios não beneficiados por esses equipamentos.

Quadro 03: Número médio de estabelecimentos da agricultura familiar atendido por equipamento.

Região	Retroescavadeira, Motoniveladora e Caminhões caçamba	Estabelecimentos/ Equipamento	Pás Carregadeiras e Caminhões pipa	Estabelecimentos/ Equipamento
<b>Norte</b>	387	754	0	<b>0</b>
<b>Nordeste</b>	1716	1.225	1305	<b>1.611</b>
<b>Sudeste</b>	1435	416	135	<b>4.425</b>
<b>Sul</b>	1091	680	0	<b>0</b>
<b>Centro Oeste</b>	432	438	0	<b>0</b>

Na região centro oeste, as máquinas irão atender em média 438 estabelecimentos/Município, e na região nordeste os Municípios terão uma média de 1.225 estabelecimentos da agricultura familiar para atender o que deverá causar uma diferença na capacidade de atendimentos dos mais 6 milhões de trabalhadores familiares nordestinos.

Na região nordeste os caminhões pipa terão de atender uma média de 1.611 estabelecimentos por Município.

A CNM considerando os dados apresentados entende que o governo federal deve avaliar a ampliação do número de máquinas entregues, visando não apenas a universalização aos Municípios com até 50 mil habitantes, mas garantir o acesso a todos os agricultores familiares.

---

Agricultura/Trânsito e Mobilidade

[agricultura@cnm.org.br](mailto:agricultura@cnm.org.br)

[transito@cnm.org.br](mailto:transito@cnm.org.br)

(61) 2101-6000